



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 079/2016
Processo n.º: 290 – SI 188/16
Assunto: Alteração Regimento Interno

P A R E C E R

A Mesa Diretora, através do Projeto de Resolução n.º 02/2016 visa incluir o inciso III ao art. 78-A da Resolução n.º 74, de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

A exposição de motivos informa que as regras de apresentação de biografia do homenageado e abaixo-assinado dos moradores já vinham sendo respeitadas com base no costume. E a exigência de comprovação oficial já constava de instrução normativa esparsa. A alteração proposta visa conferir maior segurança e participação popular ao ato de denominação de vias e logradouros públicos.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 26 de julho de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
1ª Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello - PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

Vereador Marcos Gehlen – Tuco
PT